



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

PROJETO DE LEI Nº 036/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204 – DIRETORIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Func. Programática: 08.244.0027.2027.0000 - SERVIÇO DE PSB E CRAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente
Fonte 02 Transf. Conv. Estadual

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes das transferências do Governo Estadual.

Art. 3º – As Leis n.ºs. 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.365 de 04 de setembro de 2019 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Galdes, 11 de dezembro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 035/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente **Projeto de Lei** se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para **aquisição de um Veículo**, com recursos a serem repassados pelo **Governo Estadual**, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, proveniente de **Emenda Parlamentar Impositiva**, Processo SEDS nº 2068/18.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 11
de dezembro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal